



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Às nove horas do dia dezesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5, ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4; e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000107-49.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria JOÃO ELDES PEREIRA e pelos servidores lotados na Unidade. Registre-se a ausência do Juiz do Trabalho Titular, WADLER FERREIRA, em virtude de gozo de férias. Ressalte-se que, no período correccionado, a Juíza Substituta FERNANDA SIMÕES CAVALCANTE MAENISHI foi designada para, no dia 17/09/2021, responder pela titularidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

### 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara, além do município sede, São Miguel do Guaporé, abrange, também, os de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, todos no Estado de Rondônia.

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado à Av. 16 de Junho, n. 1365 Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 672, de 28 de junho de 2021, publicada em 30/6/2021 DEJT n. 3255/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (05/12/2021 a 17/09/2021), registre-se o seguinte afastamento legal do Juiz Titular:

**Quadro 1**

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR - WADLER FERREIRA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Férias 2021	03/09/21	02/10/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 2**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PORTARIA</b>
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	01/12/20	01/12/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1063 de 27/11/20
WALMIR AFFONSO JUNIOR	05/05/21	07/05/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 187 de 05/03/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	06/04/21	06/04/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 260 de 29/03/21
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	04/05/21	04/05/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 332 de 22/04/21
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	12/05/21	12/0/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 404 de 07/05/21
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	31/05/21	31/05/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 537 de 31/05/21
FERNANDA SIMÕES CAVALCANTE MAENISHI	10/09/21	10/09/21	Responder pela Direção	PORT. 869 de 27/08/21
	17/09/21	17/09/21	Responder pela Direção	PORT. 869 de 27/08/21
	24/09/21	24/09/21	Responder pela Direção	PORT. 869 de 27/08/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual* - [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

#### 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

##### 4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

**Quadro 3**

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
João Eldes Pereira	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Sandra Paulino	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Joceni Ostrowski	Analista Judiciário Judiciário, Área: Administrativa	(1)Assistente de Juiz
Raquel de Azevedo Oliveira Souza	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	Secretária da Sala de Audiência

1 - A Servidora JOCENI OSTROWSKI foi autorizada, por meio da Portaria GP n. 0293 e Portaria GP n. 0356, de 19 de março de 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/03/2020.

A Unidade ainda conta com a colaboração do aprendiz BENILSON SOUZA DA SILVA e do Estagiário LUCAS WESTFAL STRELOW.

##### 4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 4**

<b>HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020</b>							
<b>SERVIDOR</b>	<b>Out/19</b>	<b>Nov/19</b>	<b>Dez/19</b>	<b>Jan/20</b>	<b>Fev/20</b>	<b>Mar/20</b>	<b>Total</b>
Sandra Paulino	00:01	00:05	00:03	00:04	00:06	00:14	00:33
Joceni Ostrowski	00:02	-00:06	00:08	00:05	00:00	00:01	00:10
Raquel de Azevedo Oliveira Souza	00:06	-00:43	00:49	00:05	00:02	00:23	00:42
<b>TOTAL</b>	<b>00:09</b>	<b>-00:44</b>	<b>00:60</b>	<b>00:14</b>	<b>00:08</b>	<b>00:38</b>	<b>00:85</b>

A servidora JOCENI OSTROWSKI foi autorizada, por meio da Portaria GP n. 0293 e Portaria GP n. 0356, de 29 de abril de 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/03/2020.

O servidor João Eldes Pereira é dispensado de registro de frequência, conforme §1º do art. 7º da Portaria GP nº 0067, de 25 de janeiro de 2018.

Em face da lamentável pandemia em curso (Covid 19), com a consequente realização dos serviços de forma remota, desde meados de março/2020 até os dias atuais, não há registro de ponto, tampouco a prática de horas extras.

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 85 minutos. Considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, o trabalho remoto, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário do ano 2019 (2 horas e 59 minutos).

Após o início do trabalho remoto em razão da pandemia, observa-se que todos os servidores permanecem laborando em regime de trabalho remoto temporário excepcional de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2686/2020, o qual se encontra regularizado, com exceção da senhora JOCENI OSTROWSKI que foi autorizada para realizar a modalidade de teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26-5-2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

*Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:*

*I – O acesso diário ao e-mail institucional;*

*II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

*III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.*

*§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.*

*§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.*

*§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.*

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

#### **4.3. CARGA DE TRABALHO**

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 175, 367 e 173 processos, resultando uma média trienal de 238,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 05 (cinco) servidores, incluído o Oficial de Justiça Avaliador Federal. O atual quadro de lotação é de 04 (quatro) servidores, portanto em desconformidade com o estabelecido na referida Resolução.

#### **4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)**

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

<b>Agrupamento</b>	<b>Movimentação processual média no triênio 2018/2020</b>
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento igual ou inferior a 500), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 60,1 (sessenta vírgula um) pontos (enquadramento no 1º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 56 (cinquenta e seis) pontos, figurando na 3ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 unidades), o que demonstra que a Unidade se mantém na mesma colocação do ano anterior.

## 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 5.1. FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

**Quadro 5**

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
<b>2019</b>	25	370	369	30	93,42%
<b>2020</b>	30	173	188	18	92,61%
<b>1º/12/2020 a 31/08/2021</b>	15	163	162	17	91,01%
<b>Cálculo da produtividade <math>E=(CX100)/(A+B)</math></b>					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/09/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 6**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
estoque remanescente do ano anterior	25	30	15
casos novos	367	173	162
processos recebidos	3	0	1
processos solucionados	369	188	162
pendentes de solução para o ano seguinte	60	51	33

Fonte: e-Gestão no dia 13/09/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 197 (cento e noventa e sete) processos a menos. No período correccionado, o qual considera 09 (nove) meses de apuração, a diferença em relação a 2020 foi de apenas 10 (dez) processos, o que pode significar leve tendência de aumento no número de ações. No que tange à produtividade, a Unidade vem se mantendo estável desde 2019, em excelente nível.

Importante destacar a redução do número de processos pendentes para o ano seguinte, sobretudo de 2020 a 2021, o que é motivo de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 7**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/12/2020 a 31/08/2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	93,42%	92,61%	91,01%
Média do Tribunal	84,75%	83,57%	76,99%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,59%

Taxa de Produtividade:  $[\text{solucionados}/(\text{remanescentes} + \text{recebidos})] * 100$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese tenha ocorrido leve decréscimo na taxa de produtividade, está acima da média do Tribunal e, com exceção do ano de 2019, ficou acima da média das varas de mesma faixa processual, o que deve ser reconhecido.

### 5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

**Quadro 8**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	49	366	354	60	14,49%
2020	60	173	184	51	21,70%
1º/12/2020 a 31/08/2021	33	162	161	33	17,01%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/09/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento aumentou de 2019 para 2020, porém, houve redução, no período correccional, o que deve ser reconhecido, haja vista tendência de retomada ao patamar praticado em 2019.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 9**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	1º/12/2020 a 31/08/2021
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	14,49%	21,70%	17,01%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	29,95%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	18,47%

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade Correcionada é inferior à taxa da média do Tribunal, o que deve ser reconhecido. Quanto à média das varas de mesma faixa processual, embora tenha sido maior nos anos de 2019 e 2020, é menor no período correcionado, o que é motivo de elogio.

### 5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

**Quadro 10**

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	1º/12/2020 a 31/08/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	39,39	45,92	37,22
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	18,79	19,17	16,64
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	99,61	28,23	27,85
da conclusão até a prolação da sentença	4,07	3,83	5,21

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que embora tenha aumentado o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 2019 para 2020, deste último ano ao período correccional, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé reduziu o prazo, o que é motivo de reconhecimento.

O mesmo ocorreu com o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, o que também deve ser elogiado.

Importante destacar a contínua redução do prazo para encerramento da instrução.

Apenas se exige atenção para o aumento do prazo da conclusão até a prolação da sentença.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 11**

<b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/12/2020 a 31/08/2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé	39,39	45,92	37,22
média do Tribunal	79,85	70,39	83,66
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	45,15

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade tem prazo menor que a média do Tribunal e, com exceção do ano de 2019, o prazo é menor que a média das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### 5.1.4. Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR

**Quadro 12**

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000014-48.2021.5.14.0061	18/04/2021	19/04/2021	1
0000032-69.2021.5.14.0061	16/03/2021	26/03/2021	0
0000033-54.2021.5.14.0061	16/03/2021	26/03/2021	0
0000025-77.2021.5.14.0061	17/03/2021	22/03/2021	3
0000111-48.2021.5.14.0061	05/07/2021	05/07/2021	0
0000060-37.2021.5.14.0061	10/05/2021	11/05/2021	1
0000056-97.2021.5.14.0061	19/04/2021	19/04/2021	0
0000052-60.2021.5.14.0061	18/05/2021	19/05/2021	1
0000004-04.2021.5.14.0061	18/02/2021	18/02/2021	0
0000048-23.2021.5.14.0061	25/03/2021	25/03/2021	0
<b>Média apurada</b>			<b>0,6</b>

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,6 (zero vírgula seis) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Esse prazo foi inferior ao da Correição anterior, de 0,9 (zero vírgula nove) dias, se mostrando bem próximo ao ideal, necessitando apenas de pequenos ajustes.

Neste particular a Secretaria da Vara Correcionada informa que procedeu nos exatos termos contidos nas atas de audiências, às quais determinaram, nos processos em que se apurou prazo superior à zero, que a conclusão se procedesse após a apresentação dos memoriais.

#### 5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

dos autos do Processo n. 0000082-95.2021.5.14.0061. Constatou-se que a referida conversão em diligência, realizada pela Unidade, está em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, a Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000043-39.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n.ºs. 0000013-63.2021.5.14.0061, 0000041-31.2021.5.14.0061 e 0000014-48.2021.5.14.0061, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos n.ºs. 0000141-83.2021.5.14.0061, 0000140-98.2021.5.14.0061 e 0000134-91.2021.5.14.0061, para acidente de trabalho, e 0000045-68.2021.5.14.0061 e 0000041-31.2021.5.14.0061, para idoso.

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000152-49.2020.5.14.0061, 0000155-04.2020.5.14.0061 e 0000129-06.2020.5.14.0061, a não utilização dos modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre parcialmente o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos Autos de n.ºs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

0000084-02.2020.5.14.0061 e 0000041-02.2019.5.14.0061, a determinação não foi observada.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000041-02.2019.5.14.0061, 0000100-87.2019.5.14.0061 e 0000154-19.2020.5.14.0061, os quais demonstram que o juízo não deu ciência, no despacho, ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000063-89.2021.5.14.0061 e 0000139-50.2020.5.14.00612, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000166-33.2020.5.14.0061. Ajuizamento da ação em 03/12/2020 e sentença proferida em 14/06/2021, totalizando 193 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista de Tutela Provisória de Urgência, em caráter antecedente, cuja primeira decisão deferindo o pedido ocorreu em 04/12/2020 e a audiência, em 07/12/2020. Posteriormente, a petição inicial foi emendada em 26/01/2021, com nova decisão de tutela antecipada em 28/01/2021. Após a contestação, ocorreram audiências em 25/03/2021 e em 18/05/2021. Após razões finais, a sentença foi proferida em 14/06/2021. Sendo assim, verifica-se que a emenda à exordial e a nova decisão de tutela prolongaram o tempo do processo. A demanda aguarda decisão da instância superior.

2) 0000142-05.2020.5.14.0061. Ajuizamento da ação em 30/09/2020 e sentença em 18/02/2021, totalizando 141 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 04/11/2020 e a segunda em 10/11/2020, na qual foi



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

designada perícia médica. Após perícia, foram protocoladas as razões finais e a sentença prolatada em 18/02/2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

#### **5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)**

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Neste particular, informa-se que foi publicada em 01/09/2021 a Portaria GP n. 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão posteriormente devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

Seguirá recomendação específica no particular.

### **5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência**

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/08/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé possui 17 (dezessete) processos pendentes de solução, sendo: 9 (nove) aguardando a primeira sessão de audiência; 7 (sete) aguardando encerramento da instrução e 1 (um) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor da Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos que estão aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato de a Unidade ser, hodiernamente, totalmente digital.

## **5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **5.2.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

### Quadro 13

Período de Referência 1º/12/2020 a 31/08/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	26	48,16

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 13/09/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

### Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	76	31,40	46,24
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	70,62
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	52,67	53,16	62,46

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 14/09/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

### Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	19	33	26
Desarquivados para prosseguir na liquidação	59	10	2
Liquidações encerradas	24	29	26
Liquidações pendentes*	4	3	4
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	126,32	87,88	100

\*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 14/09/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 16**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	19	33	26
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	129,90
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	117,33	76,80	43,60

**Quadro 17**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	24	29	26
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	134,12
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	125,60	64,80	54

**Quadro 18**

<b>MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	4	3	4
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	45,03
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	8,80	25	16

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/12/2020 a 31/08/2021 (quadro 13), considerando as 26 (vinte e seis) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 48,16 (quarenta e oito vírgula dezesseis) dias. Se considerado o presente exercício de 2021, o prazo apurado foi de 46,24 (quarenta e seis vírgula vinte e quatro) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 76 (setenta e seis) dias e 31,40 (trinta e um vírgula quarenta) dias, constata-se que a Unidade apresentou aumento no prazo médio do início ao encerramento da liquidação quando comparado ao ano de 2020,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

o que deve ser objeto de monitoramento.

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas quando comparadas com o exercício anterior, afigurando-se sempre abaixo da média do Tribunal e da média das varas de mesma faixa processual. No mesmo sentido, a Unidade encerrou menos liquidações se consideradas as medianas das varas equivalentes e do Tribunal.

Por fim, numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve sempre abaixo da média do Tribunal nos anos analisados, bem como das varas do trabalho da mesma faixa processual, com exceção do ano de 2019.

### **5.2.2. Sentenças Líquidas**

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 13/09/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 71 (setenta e um) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/12/2020 a 31/08/2021, 34 (trinta e quatro) processos obtiveram sentenças líquidas, nos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 47,88% (quarenta e sete vírgula oitenta e oito por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se redução, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se um percentual de 57,14% (cinquenta e sete vírgula quatorze por cento) do total. Embora o resultado obtido nesta Correição seja satisfatório, alerta-se a Unidade para a necessidade de manutenção do excelente padrão constatado, tendo como objetivo atingir índice igual ou superior a 2020.

#### **5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem**

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 26 (vinte e seis) processos que compuseram a média de 48,16 (quarenta e oito vírgula dezesseis) dias, elegeu, por amostragem, processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

**1) 0000031-89.2018.5.14.0061.** Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 04/09/2020 e a homologação em 12/03/2021, totalizando 189 (cento e oitenta e nove) dias.

Os autos foram remetidos à Contadoria para realização dos respectivos cálculos. Mesmo depois de as partes terem sido cientificadas dos referidos cálculos, o processo retornou à Contadoria para retificação da conta. Em seguida, realizou-se audiência em 12/11/2020, na qual o juízo estabeleceu parâmetros para a fixação do valor devido. Por fim, a decisão de 12/03/21 homologou a segunda conta apresentada pelo setor de cálculos, encerrando essa fase processual.

**2) 0000311-26.2019.5.14.0061.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 21/02/20 e a homologação em 12/03/21, totalizando 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias.

Embora a decisão de 21/02/2020 tenha homologado os cálculos e determinado a realização de medidas executivas típicas, o despacho de 16/07/2020 ordenou a intimação das partes para manifestação quanto à atualização da conta realizada pela Contadoria. Por fim, decisão de 12/03/21 homologou novamente a conta de liquidação, encerrando-se, portanto, essa fase processual.

**3) 0000100-87.2019.5.14.0061.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 17/09/20 e a homologação em 14/06/21, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias.

O Despacho de 18/09/2020 determinou a intimação das partes para manifestação quanto aos cálculos juntados pela Contadoria. Após a retificação dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

referidos cálculos, a decisão proferida em 20/10/2020 homologou a conta de liquidação. Contudo, embora atos executórios já estivessem em cumprimento, o juízo homologou mais uma vez a liquidação por meio da decisão prolatada em 14/06/2021, de modo que se verificou duplicidade do lançamento da supracitada fase processual.

### **5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021**

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisados os Processos nºs. 0000045-68.2021.5.14.0061 e 0000103-71.2021.5.14.0061, que a Vara não vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, tendo em vista que costuma iniciar a liquidação antes da prolação de despacho para apresentação dos respectivos cálculos. Verificou-se, portanto, que a Unidade lança o início da fase logo após o trânsito em julgado da sentença, de modo que tal rotina deverá ser objeto de recomendação específica. Nesse contexto, transcreve-se o teor do art. 1º da supracitada norma:

*Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.*

*Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)*

Não obstante, no Processo n. 0000087-20.2021.5.14.0061, verificou-se o cumprimento da Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de maneira que este procedimento deve ser adotado em todos os processos que se encontram na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

No que tange ao momento de encerramento da fase de liquidação, igualmente a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em comento. Por amostragem, analisando-se os Autos n. 0000002-05.2019.5.14.0061, verifica-se que, embora a liquidação já tenha sido homologada, o Processo ainda tramita na fase de liquidação.

### 5.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 19**

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
<b>2019</b>	144	117	218	28	111	83,52%
<b>2020</b>	111	122	232	26	74	99,57%
<b>1º/12/20 a 31/08/21</b>	96	77	167	14	77	96,53%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/09/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 13-9-2021, observa-se que a produtividade da Unidade teve seu melhor resultado no ano de 2020, quando alcançou 99,57%. Quando analisado o período correcional, observa-se que a Unidade manteve sua produtividade acima dos 95%, o que é motivo de elogios e reconhecimento.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 20**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/12/20 a 31/08/21</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	83,52%	99,57%	96,53%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	69,64%
média das varas de mesma faixa processual	69,19%	56,38%	55,70%

Ressalte-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou acima das médias do Tribunal e das varas da mesma faixa processual em todos os períodos aferidos. Parabeniza-se, portanto, o excelente desempenho constatado.

**5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa**

**Quadro 21- 2019**

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
VT-São Miguel do Guaporé	14	74	41	0	108	0	68	51	119	112

Fonte: Relatório Gerencial no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 22- 2020**

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
VT-São Miguel do Guaporé	14	75	47	0	125	0	50	29	79	74

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 23- 2021**

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
VT-São Miguel do Guaporé	14	58	15	0	50	0	64	23	87	73

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que a Unidade diminuiu seu acervo processual “pendente de baixa” de 2020 para 2021. Todavia, conclama-se aos gestores da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO que mantenham o desempenho aqui constatado, tendo em vista que ainda há quantidade razoável de processos pendentes de baixa na fase de execução.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 24**

<b>EXECUÇÕES INICIADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	75	75	58
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	234
Varas de mesma faixa processual	106,75	75,25	45,75

**Quadro 25**

<b>EXECUÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	108	125	50
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	288,75
Varas de mesma faixa processual	219,5	89,75	59

**Quadro 26**

<b>RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	120	79	87
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	681,25
Varas de mesma faixa processual	210,87	199,25	192,12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Comparando-se os quadros 24 e 25, ao serem analisados os dados fornecidos no ano de 2019, 2020, verifica-se que a Unidade tem encerrado mais execuções do que iniciado, com exceção do ano de 2021, resultado este que reflete diretamente no seu desempenho positivo no tocante ao seu acervo processual residual na fase de execução (quadro 26).

Vale registrar que, ainda em relação ao quadro 26, o resíduo na fase de execução da Vara, em todos os anos de aferição, está abaixo da média das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, o que é motivo de reconhecimento e elogios.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

### 5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

**Quadro 27**

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	14	26	13
Extintas por pagamento do crédito do exequente	18	28	12
Extintas por aplicação da prescrição	0	14	4
Outras formas de extinção	60	101	49

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções encerradas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

### 5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

**Quadro 28**

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	1.280,29	662,25	666,88
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	482,17
Varas de mesma faixa processual	1.311,9	1.217,85	877,23

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 29**

<b>PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	255,69	518,44	565,65
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	722,25
Varas de mesma faixa processual	819,64	700,89	680,86

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que o prazo médio da Unidade diminuiu de 2019 para 2020, passando de 1.280,29 dias em 2019 para 662,25 em 2020. Nota-se que a Unidade se mantém estável no ano de 2021, registrando o prazo de 666,88 dias. Comparando-se os prazos médios do Tribunal e demais Varas de mesma faixa processual, observa-se que o prazo médio da Unidade sempre esteve abaixo desses referenciais.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que o prazo tem aumentado anualmente, todavia, abaixo das médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de alerta.

### **5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.**

#### **a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT**

Compulsando o acervo processual da Unidade, verificou-se que o edital publicado no Processo n. 0000323-40.2019.5.14.0061 está de acordo com o art. 110 da CPCGJT. Todavia, ao analisar o Processo n. 0000106-60.2020.5.14.0061, verifica-se que o edital publicado não observou o disposto na Consolidação, uma vez que não fez constar expressamente o art. 886 do CPC e nem a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Conclui-se, portanto, ausência de padronização em seus Editais de Praça.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT**

Compulsando o acervo processual da unidade, verificou-se que não houve decretação de recuperação judicial ou falência no período correccional. Portanto, a análise do presente ponto fica prejudicada.

**c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – arts. 116 e 117 da CPCGJT**

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo nº 0000149-94.2020.5.14.0061, o Juízo proferiu decisão de Id. 7806d76, na qual determinou a suspensão da execução da execução nos moldes do art. 116 do CPCGJT. A Secretaria lançou a movimentação “*Suspensão o processo por execução frustrada*”. Após o prazo asseverado, o processo foi arquivado provisoriamente para aguardar a prescrição intercorrente, conforme preceitua o artigo 117 da CPCGJT.

**d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – art. 120 da CPCGJT**

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Mencionam-se, por amostragem, Processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0010347-06.2014.5.14.0061 - ARQUIVADO em 22/09/2017 com R\$ 5.798,69 depositados. Verifica-se, todavia, que a Secretaria juntou comprovante de transferência bancária de Id. 1bc25c5, zerando a supracitada conta judicial. 0000198-09.2018.5.14.0061 - ARQUIVADO em 5/06/2021, com R\$249,42 depositados. Compulsando-se os autos, verificou-se que a Secretaria juntou comprovante de resgate do valor mencionado, conforme comprovante de Id. ebcd6b3.

Ressalta-se que a divergência de informações ocorre em razão da demora na atualização do sistema Garimpo por parte das instituições bancárias, razão pela qual a Secretaria da Corregedoria vem trabalhando na solução do problema.

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – art. 121 da CPCGJT**

Compulsando-se o acervo processual da Unidade, verificou-se, no Processo n. 0000128-21.2020.5.14.0061, que a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO cumpriu o disposto no artigo 121 da CPCGJT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspensa o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0000098-49.2021.5.14.0061 e 0000019-07.2020.5.14.0061, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “f” tanto da recomendação ao Juízo quanto da Secretaria, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, parágrafo único, e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade.

**g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT**

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000100-44.2020.5.14.0161 e 0000200-19.2008.5.14.0161, constata-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PJeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

Em despacho proferido em 27-4-2021 (ID. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que *“Na Unidade são utilizadas as ferramentas SISBAJUD; RENAJUD; INFOJUD; CNIB; SERASAJUD; PESQUISA CCS; CNseg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização); CBCL (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia); ARISP; CAGED; INFOSEG; JUCER; SIEL. São cadastrados todos os servidores para alguns sistemas, como CAGED e RENAJUD; Diretor de Secretaria tem acesso a outros sistemas, e a Assistente de Juiz aos demais. Exemplos das pesquisas efetivadas, de modo especial aquelas que não são praxe (exemplo CNseg e CBCL podem ser constatados nos Autos 0000402-58.2015.5.14.0061.”*

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, podendo, entretanto, difundi-las entre todos os servidores.

### **5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução**

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção; no dia 14-9-2021), conforme seguem:

a) 0001600-87.2002.5.14.0061. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 6.591 dias, entre o início (03/04/2003) e o encerramento da execução (19/04/2021). Trata-se de processo originariamente físico, tendo como data do termo eletrônico de conversão o dia 23/8/2019. Em despacho de Id. 7ba4fce, proferido no dia 26/8/2019, o magistrado determina o prosseguimento da execução. Por se tratar de verbas da União e devidos ao valor da execução das verbas das quais é credora ser inferior ao patamar estabelecido em diplomas infralegais, ao qual se submete, o magistrado proferiu sentença de extinção da execução, no dia 19/4/2019. Feito arquivado definitivamente no dia 31/5/2021.

b) 0017000-68.2007.5.14.0061. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.611 dias, entre o início (30/4/2008) e o encerramento da execução (14/12/2020). Trata-se de processo originariamente físico, tendo como data do termo de abertura o dia 25/8/2019. O magistrado, em decisão de Id. 82d0c54, determinou a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial até a data prevista para ocorrer a prescrição intercorrente. BACENJUD positivo no dia 10/6/2019, todavia, em despacho de Id. b40e368, o magistrado determina a devolução do valor, tendo em vista se tratar de auxílio emergencial previsto na Resolução n. 318/2020, os quais são impenhoráveis. Por se tratar de verbas da União e devidos ao valor da execução das verbas das quais é credora ser inferior ao patamar estabelecido em diplomas infralegais, ao qual se submete, o magistrado proferiu sentença de extinção da execução, no dia 14/12/2020. Feito arquivado definitivamente no dia 25/2/2021.

c) 0000299-51.2015.5.14.0061. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 1.806 dias, entre o início (23/2/2016) e o encerramento da execução (02/02/2021). Iniciada a execução, intimada a executada para pagar a dívida e não o fez. Em despacho de Id. 355d774, o magistrado determina tentativas de bloqueios de valor via BACENJUD, no dia 15/3/2016, os quais foram negativos. Em decisão proferida no dia 1/6/2016, o magistrado determinou a inclusão do feito em pauta para conciliação para o dia 16/6/2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

Audiência prejudicada em face da ausência das partes. Houve transação entre exequente e executado, no dia 3/8/2016, ficando pendentes débitos referentes aos honorários periciais e demais encargos processuais. Houve leilão de bens penhorados da executada, os quais foram arrematados. Todavia, os bens não foram localizados, conforme despacho proferido no dia 13/1/2017. O processo aguardou, no arquivo provisório, diligências que estavam sendo realizadas em outro feito, do dia 14/2/2017 ao dia 7/8/2018. Processo encaminhado ao arquivo provisório, no dia 14/8/2020, nos moldes do art. 11-A da CLT. Tendo em vista que a execução foi centralizada nos Autos 0000300-36.2015.5.14.0061, o magistrado proferiu sentença de extinção da execução no dia 2/2/2021.

### **5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC**

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, a qual disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 02/08/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO possui 07 (sete) processos em que foram expedidas RPs em 2021, de natureza alimentar, das quais 04 (quatro) estão autuadas, 02 (duas) canceladas e 01 (um) paga. Em 2020, houve 01 (um) RPV protocolada e cancelada, o que, aparentemente, não condiz com a realidade.

A Unidade informou que *“As dúvidas não sanadas nos cursos, são tiradas diretamente com acesso na sala virtual do Setor de Precatórios com a servidora Maria Eleide, tendo ocorrido reunião, por 2 (duas vezes), com o Diretor e servidora Raquel desta Secretaria e a servidora Maria Eleide do Núcleo de Precatórios, para tratar das dúvidas existentes.”*

## **6. AUDIÊNCIAS**

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

### 6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

Para audiências, a Direção da Vara informou que não são previamente disponibilizados horários na pauta, sendo as solenidades inaugurais, de instrução e conciliações designadas de acordo com a demanda e orientações organizacionais do Magistrado titular, buscando a otimização dos trabalhos, o que permite uma maior flexibilização nos procedimentos.

### 6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 31-8-2021), foram designadas 273 (duzentas e setenta e três) audiências, sendo 104 (cento e quatro) iniciais, 69 (sessenta e nove) instruções, 77 (setenta e sete) unas, 23 (vinte e três) conciliações; destas, 04 (quatro), em fase de conhecimento, e 19 (dezenove), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 220 (duzentas e vinte) audiências em processos eletrônicos, sendo 80 (oitenta) iniciais, 69 (sessenta e nove) instruções, 44 (quarenta e quatro) unas, 27 (vinte e sete) conciliações; destas, 04 (quatro), em fase de conhecimento, e 23 (vinte e três), em fase de execução.

#### Quadro 30

Período de Referência de 1º-12-2020 a 31-8-2021

### Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência	Legado		PJe		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial (A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		16	100	16



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		64	100	64
	(A) Total	N/I		80	100	80
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		11	100	11
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		56	100	56
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		02	100	02
	(B) Total	N/I		69	100	69
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		21	100	21
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		23	100	23
	(D) Total	N/I		44	100	44
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		04	100	04
	(F) Fase de Execução	N/I		23	100	23
	Total	N/I		27	100	27
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Designadas (H)		N/I		220	100	220

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios: Consulta em 13/09/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta em 13/09/2021: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## 7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

## 8. CONCILIAÇÃO

### 8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

#### Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	134	39,76%	337

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

#### Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	75	42,37%	177

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 33 - 2021**

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-7-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	42	33,33%	126

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**Quadro 34**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	14	26	13
Extintas por pagamento	18	28	12
Prescrição intercorrente	0	14	4
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	5	0
Extinção-outras	60	101	49
<b>Total-extintas</b>	<b>92</b>	<b>174</b>	<b>78</b>
Apensamentos	16	-49	-28
<b>Total-encerradas</b>	<b>108</b>	<b>125</b>	<b>50</b>
<b>Percentual de conciliação</b>	<b>12,98%</b>	<b>20,8%</b>	<b>26%</b>

Fonte: E-Gestão em 13-9-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correccionada.

**Quadro 35**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	2	2	0
Liquidações encerradas	24	29	26
Percentual de conciliação	8,5%	7%	0

Fonte: consulta dia 13-9-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um pequeno aumento entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 39,76% (trinta e nove vírgula setenta e seis por cento) em 2019 para 42,37% (quarenta e dois vírgula trinta e sete por cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem apresentando uma queda no índice de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), o que é motivo de tomada de decisão visando a recuperação dos índices de conciliação apresentados nos anos anteriores.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou aumento do ano de 2019 para 2020. Em 2021, está acima dos números apresentados em 2019 e 2020, visto que apresentou o índice de 26% (vinte e seis por cento), porém, verifica-se os índices abaixo da média das Unidades de mesmo porte.

## 8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 36 - 2019**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
São Miguel do Guaporé - 1ª Vara	137	337	40,65

**Quadro 37- 2020**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
São Miguel do Guaporé - 1ª Vara	80	177	45,2

**Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/07/2021)**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
São Miguel do Guaporé - 1ª Vara	46	126	36,51

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-9-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 39-2021**

<b>TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Total de processos conciliados	134	75	42
Total de processos solucionados	337	177	126
percentual de conciliação	39,76%	42,37%	33,33%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 13-9-2021 (Total de processos conciliados).  
 Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.1 - Solucionados por Região Judiciária, em 13-9-2021 (Total de processos solucionados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequeno aumento entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 40,65% (quarenta vírgula sessenta e cinco por cento) em 2019 para 45,20% (quarenta e cinco vírgula vinte por cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem mantendo um índice inferior, visto que registrou, até o momento, um patamar de 36,51% (trinta e seis vírgula cinquenta e um por cento).

## 9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

**Quadro 40- 2019**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
São Miguel do Guaporé - 01a Vara	14	116	74	6	41	39	1	9	3	4	0	0	0	9	8	1				175	124	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

**Quadro 41- 2020**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
São Miguel do Guaporé - 01a Vara	14	52	40	10	3	4	0	5	4	0	3	0	0	1	1	0				64	49	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Processos
São Miguel do Guaporé - 01a Vara	14	75	63	14	1	1	0	4	3	1	0	0	0	5	2	1				85	69	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve decréscimo, tendo o índice permanecido em tendência de queda no presente exercício.

Observa-se que, em 2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

## 10. ARRECADAÇÃO

### Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	32,00	0,12	26.223,02	99,88	26.255,02
	Contribuição Previdenciária	73,89	0,35	21.102,94	99,65	21.176,83
	Imposto de Renda	0,00	0	372,67	100	372,67
	<b>Total</b>	<b>105,89</b>	<b>0,22</b>	<b>47.698,63</b>	<b>99,78</b>	<b>47.804,52</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → J- arrecadação → J.1 arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

### Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	23.054,64	100	23.054,64
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	97.390,21	100	97.390,21
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>120.444,85</b>	<b>100</b>	<b>120.444,85</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

### Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	10.598,53	100	10.598,53
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	26.084,75	100	26.084,75
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>36.683,28</b>	<b>100</b>	<b>36.683,28</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as correções, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, o que se reforça neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve acréscimo em relação aos valores arrecadados, o que não impede a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, ainda mais que, se considerado o presente exercício, o panorama é de queda.

## 11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

**Quadro 46 - 2019**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	58.924,45	8,6	626.617,50	91,4	685.541,95
Decorrentes de Acordo	6.500,00	0,41	1.580.084,40	99,59	1.586.584,40
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	4.900,35	100	4.900,35
<b>Total</b>	<b>65.424,45</b>	<b>2,87</b>	<b>2.211.602,25</b>	<b>97,13</b>	<b>2.277.026,70</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → I - Valores pagos aos reclamantes → I.1- Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 47 - 2020**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	805.695,85	100	805.695,85
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1.806.927,21	100	1.806.927,21
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	104,7	100	104,7
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.612.727,76</b>	<b>100</b>	<b>2.612.727,76</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → I - Valores pagos aos reclamantes → I.1- Valores pagos aos reclamantes).

**Quadro 48 - 2021**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	380.057,12	100	380.057,12
Decorrentes de Acordo	0,00	0	577.348,52	100	577.348,52
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>957.405,64</b>	<b>100</b>	<b>957.405,64</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → I - Valores pagos aos reclamantes → I.1- Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, reduzindo no presente exercício, o que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

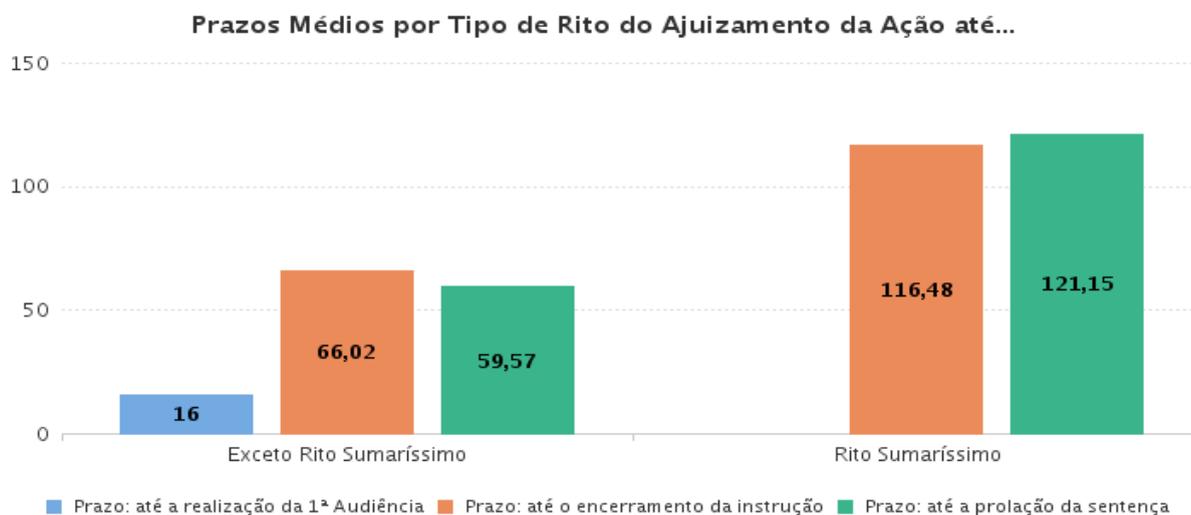


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**12. PRAZOS EM GERAL**  
**12.1. PRAZOS DOS JUÍZES**

**Quadro 49**  
Período de Referência 1º-12-2020 a 31-08-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	1	16
(B) O Encerramento da Instrução	119	77,47
(C) A Prolação da Sentença	113	73,74



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



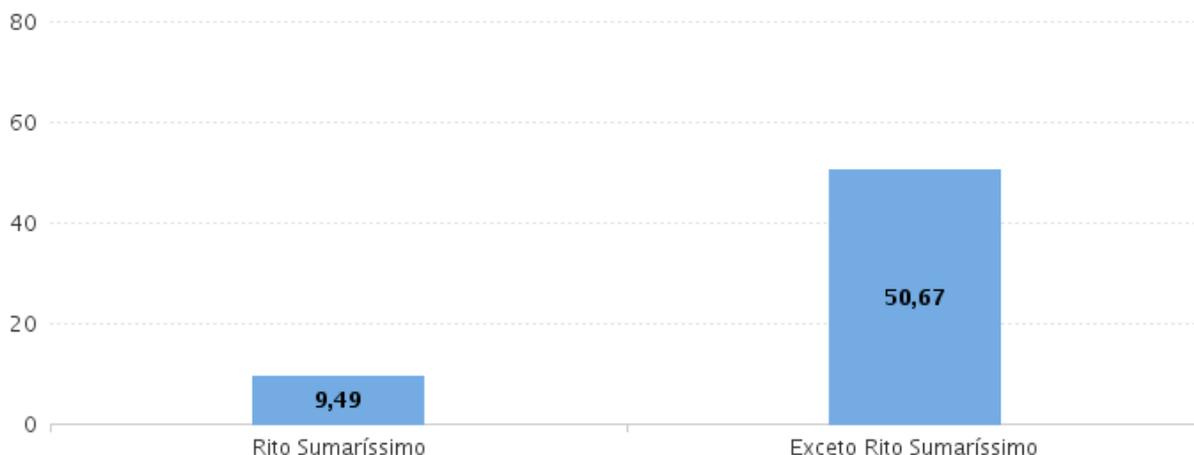
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

## Quadro 50

Período de Referência 1º-11-2020 a 31-07-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	74	27,85

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

### 12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-11-2020 a 31-7-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 16 (dezesesseis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, não havendo ocorrência em relação aos ordinários. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve diminuição em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 37,01 (trinta e sete vírgula zero um) dias, o que é motivo de satisfação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

### 12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 9,49 (nove vírgula quarenta e nove) dias para os do rito sumaríssimo e 50,67 (cinquenta vírgula sessenta e sete) dias, para os que tramitam no rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora quanto ao rito sumaríssimo, que figurava em 110,23 (cento e dez vírgula vinte e três) dias, e ordinário, que apontava 66,45 (sessenta e seis vírgula quarenta e cinco) dias.

### 12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

#### Quadro 51

Período de Referência 1º/12/2020 a 31/08/2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º/12/2020 a 31/08/2021
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	5,21

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

#### Quadro 52

Período de Referência 1º/12/2020 a 31/08/2021

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	1	3
WADLER FERREIRA	109	5,22935779816514
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>	<b>5,20909090909091</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/11/2021 a 31/08/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 5,21 (cinco vírgula vinte e um). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve aumento do prazo nos processos, que foi de 2,87 (dois vírgula oitenta e sete).

#### **12.1.4. Processos antigos pendentes de solução**

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 15 de setembro de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

**Quadro 53**  
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<b>2021</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 15/09/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 17 (dezessete) processos, todos ajuizados em 2021, sendo 07 (cinco) aguardando o encerramento da Instrução, 09 (nove) aguardando a 1ª Sessão de Audiência, 01 (um) com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença, o que evidencia absoluta regularidade.

#### **12.1.5. Sentenças pendentes**

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

Em consulta aos dados disponíveis, verificam-se as seguintes sentenças pendentes:

#### Quadro 54

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
WADLER FERREIRA	RTSum	0000017-03.2021.5.14.0061	5	24/8/2021
<b>Subtotal - WADLER FERREIRA</b>		<b>1</b>		

Fonte: E-gestão- Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, atualizado até 31/08/2021 ( Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução)

Em consulta realizada no Pje, no último dia da Correição, apurou-se a inexistência de processos conclusos para sentença.

#### 12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 05/12/2020 a 17/09/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,35 dias na fase de conhecimento; 1,05 (um vírgula zero cinco) dias na fase de liquidação e 0,68 (zero vírgula sessenta e oito) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,02 (um vírgula zero dois) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

### 12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

#### 12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,3 (zero vírgula três) dias na fase de conhecimento, 0,68 (zero vírgula sessenta e oito) dias na fase de liquidação e 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,43 (zero vírgula quarenta e três) dias, portanto, em consonância com o artigo 228 do CPC, digno de nota.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1 (um) dia na fase de conhecimento, 2 (dois) dias na fase de liquidação e de 1,31 (um vírgula trinta e um) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,10 (um vírgula dez) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é motivo de satisfação.

### 12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar que a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO não conta com Oficial de Justiça efetivo desde o falecimento do servidor Carlo Lago de Oliveira Sena ocorrido em 06/08/2020, que ocupava essa função, a qual hoje é exercida *ad hoc* pelo Diretor de Secretaria.

A produtividade do Oficial de Justiça *ad hoc*, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 05/12/2020 a 17/09/2021, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 55**

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
João Eldes Pereira	155	60	161	1,67	2,68

**Quadro 56**

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
João Eldes Pereira	138	85,71%	14	8,70%	-	-	-	-	1	0,62%	8	4,97



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

O quadro supra demonstra tempo médio de 1,67 (um vírgula sessenta e sete) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando que, mesmo sendo a função exercida cumulativamente pelo Diretor de Secretaria, o prazo médio do Oficial de Justiça sofreu diminuição em comparação ao apurado na Correição anterior, que foi de 2,65 (dois vírgula sessenta e cinco) dias, o que é motivo de grande satisfação, seja pelo índice alcançado, seja pelo comprometimento e dedicação do Diretor de Secretaria no exercício conjunto da atribuição.

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu sobremaneira a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o qual só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

Mesmo diante do panorama desfavorável e da ausência de servidor especialista, que não se mostra o quadro ideal, a Unidade Correccionada conseguiu superar o desafio apresentado e incrementou os prazos no particular, razão pela qual são reiteradas nossas congratulações.

No particular, em análise ao PROAD N. 7676/2020, procedimento no qual se tratou acerca da reposição do claro existente, ficou definida a nomeação periódica de Oficiais de Justiça de outras unidades. Assim, foi designado IWAN DE CASTRO LIMA, lotado na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, para auxiliar remotamente a Unidade Correccionada, nos períodos de 1º a 02/02/2021 e de 18 a 19/02/2021; RAPHAELLA VASQUES MIOTTI, lotada na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, em 1º a 02/03/2021; 18 a 19/03/2021; 03 a 04/05/2021; 1º a 02/06/2021 e de 17 a 18/06/2021 e, por fim, o servidor CLEYBER MARQUES GOMES, lotado na Central de Mandados de Ariquemes/RO, nos períodos de 05 a 06/04/2021, 22 a 23/04/2021 e de 17 a 18/05/2021.

Diante do relato, percebe-se que até que a administração tenha a possibilidade de proceder com a lotação permanente de um Oficial de Justiça na Unidade, não há óbice em novas solicitações de designações periódicas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Por fim, ressalta-se que está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas, devendo o servidor que vier a ocupar a função mostrar qualificação neste sentido.

### **13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS**

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, a qual dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

### **14. SISTEMA I-GEST**

#### **14.1- ÂMBITO NACIONAL**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, calculados com base no período de 1º-7-2020 a 30-6-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

**Quadro 57**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	0000 a 0500	0,0135	0,1885	0,4503	0,0559	0,3772	0,2171	5º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 58**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	0000 a 0500	0,0396	0,1869	0,5948	0,1787	0,2575	0,2515	2º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

**Quadro 59**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	0000 a 0500	0,0135	0,1885	0,4503	0,0559	0,3772	0,2171	21º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 60**

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,0093	0,4069	0,3204	0,2176	0,4655	0,2839	82°
2018	0,0119	0,2475	0,6010	0,4463	0,5077	0,3629	354°
2019	0,0210	0,1782	0,5744	0,2460	0,4296	0,2898	107°
2020	0,0078	0,1671	0,2926	0,0438	0,3859	0,1794	8°
Abril/2020 a Mar/2021	0,0135	0,1885	0,4503	0,0559	0,3772	0,2171	21°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação no exercício de 2020, alcançando o 8º lugar em nível nacional.

Ressalta-se que a Unidade sempre figurou no primeiro quartil, ou seja, entre as 25% das melhores varas do país, o que é motivo de satisfação.

#### **14.2- ÂMBITO REGIONAL**

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado, no âmbito deste TRT da 14ª Região, o módulo denominado IGEST14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 61**

Classificações nos últimos seis meses	
Março/2021	1º
Abril/2021	1º
Maió/2021	1º
Junho/2021	1º
Julho/2021	1º
Agosto/2021	2º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada tem apresentado desempenho de excelência, figurando, nos últimos seis meses, em primeiro lugar em cinco deles, o que é motivo de orgulho.

**15. PROCESSOS 100% DIGITAIS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos, assim estabelecidos, terão todos os atos praticados, exclusivamente, por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a Unidade Correcionada, atualmente, exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 672 de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

28/06/2021, publicada em 29/06/2021.

A Portaria adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n. 042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos, em regra, tramitarão na forma digital, salvo manifestação em contrário.

No particular, a Unidade informa que abriu chamado (SAU), tão logo saiu a publicação conferindo à VT de São Miguel Juízo 100% Digital, objetivando que a SETIC efetivasse em todos os processos ativos a inserção “JUÍZO 100% DIGITAL” o que foi procedido.

Logo, os processos da Unidade ativos estão com a inserção referida, devidamente listados em verde a identificação de que atua com o JUÍZO 100% DIGITAL.

Inclusive, nas iniciais a termo, temos colocado a expressão, e a concordância da parte, conforme verificado nos processos 0000143-53.2021.5.140061; 0000144-38.2021.5.140061; 0000145-232021.5.140061 e 0000146-08.2021.5.140061

Nas intimações às Reclamadas, mencionamos que a Vara é 100% Digital, conforme notificações nos mesmos processos acima mencionados.

## **16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

### **16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020**

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

**Quadro 62**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	104,60%	108,70%	97,68%	102,65%	105,26%	0%	45,92	78,41%	78,41%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.**

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta neste patamar, consoante explicação supra, o que não ocorreu com a Unidade Correcionada, que alcançou cumprimento equivalente a 104,60%, o que é digno de nota.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,70%, o que merece o devido reconhecimento e elogios.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 97,68%, não conseguindo cumprir a meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.**

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 102,65%, conseguindo atingir a meta, o que é digno de nota.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.**

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a Vara Correcionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

**Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho tem o índice de 0%, já que não possuía processos em face dos maiores litigantes.

**Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.**

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 45,92 (quarenta e cinco vírgula noventa e dois) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, em índice com prazo abaixo ao da média do 1º grau deste Regional no período (70,39 dias), o que é digno de nota.

**Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 78,41%.

## **16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021**

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumprir esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

**Quadro 63**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO	98,48%	107,53%	80,74%	88,29%	98,58%	77,93%	38,30%

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

Ressalte-se que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou se o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até agosto de 2021, essa meta está sendo cumprida pela Unidade, considerando a cláusula de barreira, pois o índice foi de 98,48%,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

razão pela qual deve-se manter a atenção neste particular.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

**Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento está sendo de apenas 80,74%, não estando, portanto, sendo cumprida pela Unidade.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 88,29%, que se apresenta como cumprida, se considerada a cláusula de barreira, estando abaixo do índice do Regional, em primeiro grau, que é, atualmente, de 100,24%.

**Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.**

A Unidade ainda não alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, o que é motivo de alerta.

**Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram de 77,93% se consideradas as cláusulas de barreira, e 38,30% sem considerá-las, o que é motivo de atenção.

**17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE**

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correcionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

## **18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria apontou o seguinte:

“Tivemos boas experiências que podemos compartilhar, em vista da preocupação com os jurisdicionados que ficaram à míngua da sorte com a sustação das visitas às Unidades itinerantes, onde eram colhidas anualmente mais processos do que na própria sede.

É bom registrar que a Jurisdição de São Miguel é essencialmente de pessoas simples onde impera o Jus Postulandi, sendo que o número de processos baixou vertiginosamente com o início da pandemia, pela metade, estando claro que as dificuldades do jurisdicionado aumentam na ausência do corpo-a-corpo.

Assim, foram tomadas as medidas tentando preencher a lacuna da falta de atendimento presencial nas itinerantes e na Unidade, tendo resultado positivo, embora ainda com efeitos discretos. Foram eventos realizados nos meios de comunicação locais, os quais serão melhor detalhados no tópico destinado aos Programas Institucionais.”

Esta Corregedoria parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

## **19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta, a Unidade informou que, considerando que a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 está ocorrendo de forma remota e telepresencial, a Vara de São Miguel do Guaporé não tem feito despesas com postagem nos correios há muito tempo, podendo mesmo dizer que há mais de um ano que não é utilizado o serviço postal, sendo que todas as intimações/notificações são feitas pela Secretaria ou por Oficial de Justiça, utilizando-se do telefone (whatsapp), ou e-mail, juntando nos autos os *prints* com o resultado das diligências, reduzindo prazos médios de tramitações processuais.

Ademais, informou que foi um ano difícil, de muito estresse em face da pandemia, e pelo constante receio do contágio, e as boas práticas mencionadas no tópico ficaram prejudicadas, mesmo porque, raramente, algum servidor se fez presente na Unidade, desde 18 de março de 2020 até esta data.

Com relação ao Eixo Direitos Humanos da Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT14 (PRSA-TRT14) instituída pela Resolução Administrativa n. 38/2020, de modo especial com relação à INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE (direito constitucional antidiscriminação), informa que o Excelentíssimo Juiz Titular WADLER FERREIRA foi recentemente nomeado pela Portaria GP 0922, de 08/09/2021, como membro do “COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE” do TRT14.

Convém, ainda, frisar, por oportuno, que, no final de agosto/2021, referido magistrado concedeu entrevista ao Programa Institucional com o jornalista Celso Gomes, abrangendo o tema “RACISMO CULTURAL NO BRASIL”.

## **20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que foram realizados os seguintes eventos:

1) Espaço cedido pela RÁDIO VERDES MATAS 87,9MHZ, Rua Noroeste 1770, SMG para divulgação dos meios de acesso à Justiça do Trabalho em São Miguel do Guaporé-RO. Formato entrevista, concedida pelo Diretor de Secretaria João Eldes Pereira, em 05/05/2021, que falou durante meia hora sobre as formas de acesso à Justiça do Trabalho, estimando que mil pessoas acompanharam a entrevista/divulgação;

2) Live com advogados da Região, realizada em 06/05/2021, de 13h30min às 14h30min, esclarecendo e instruindo sobre a plataforma Zoom, por meio do ATO conjunto n. TST.CSJT.GP nº 54/2020, de 30/12/2020.

3) Publicação, em maio e agosto de 2021, junto a vários sites parceiros e jornais sobre as formas de atendimento na Justiça do Trabalho, visando a compensar a falta de justiça itinerante durante o período da pandemia, abrangendo as populações de Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, Nova Alvorada e São Miguel (mesmo que Nova Alvorada não faça parte da jurisdição), encaminhados aos seguintes meios de comunicação

a) RÁDIO CLUB FM 99,7 Município de São Miguel do Guaporé/RO (solicitadas divulgações em maio e agosto de 2021)

b) RÁDIO CLUB FM 88,7 Rua Curitiba n. 2660, Bairro Paraíso São Francisco do Guaporé/RO (solicitadas divulgações em maio e agosto de 2021);

c) RÁDIO GUAPORÉ FM 99,5, Rodovia BR 429, Km 04, Lote 10-A, s/n, setor Beribá Zona Rural 76937-0000, Costa Marques/RO (solicitadas divulgações em maio e agosto de 2021)

d) JORNAL CORREIO DO VALE São Francisco do Guaporé/RO (solicitadas divulgações em maio e agosto de 2021)

e) Foi solicitada e efetivada a publicação de divulgação dos meios de acesso ao Judiciário no site da POLICIA MILITAR ([rota.comando\\_@hotmail.com](mailto:rota.comando_@hotmail.com)), e, segundo o Sargento que atendeu à solicitação, ele informou que o site tem cerca de 6 (seis) mil acessos diários na região de São Miguel até Costa Marques e Nova Alvorada. Também, foram solicitadas divulgações em maio e agosto de 2021.

4) Participação do Juiz Titular Wadler Ferreira no Programa JUSTIÇA E CIDADANIA do TRT14, sobre o "Racismo estrutural no Brasil", em entrevista ao jornalista da casa, Celso Gomes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Ademais, informa, ainda, que houve destinação de valores provenientes da aplicação de multa a entidades beneficentes, nos seguintes processos:

- Processo n. 0000080-96.2019.5.14.0061, Ação Civil Pública entre partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de RANIELLY LIMA DE MEDEIROS SCHIMIDT, onde já foram destinados R\$ 4.066,33, para o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS CNPJ n. 20.088.478/0001-22 em combate à pandemia e tem em conta judicial (R\$6.666.65) a ser destinada à referida instituição. (ID cee4763). No mencionado processo, a executada vai providenciar a distribuição de cartilhas de orientação à proteção do trabalhador, no valor de R\$1.000,00, a qual estava suspensa devido à COVID-19.

- Processo n. 0000753-70.2011.5.14.0061, Ação Civil Pública em que, cerca de R\$ 400.000,00 estarão disponíveis para aplicação às várias Instituições com finalidade social que atuam na localidade de São Miguel do Guaporé, que farão seus cadastros no Órgão visando ao recebimento de fatia dos valores para aplicação em benefício da Sociedade local. Os valores são provenientes de acordo realizado e homologado nos autos. Até o momento, em torno de 6 (seis) Entidades se manifestaram pleiteando uma fatia dos valores, sendo que a Secretaria fez reunião na sala virtual como todos os interessados ao mesmo tempo, ficando de tudo ciente: valores, forma de cadastro, forma de aplicação, prestação de contas, etc.

## **21. ATIVIDADES ITINERANTES**

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades se darem exclusivamente de forma remota, não foram realizadas as atividades itinerantes pela Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO.

Com relação a divulgações sobre a NAAV, foram feitas várias (não só a NAAV, mas outras formas de acesso inclusivo), como entrevista/divulgação na rádio e solicitações para publicações nos sites parceiros e divulgações em rádios, conforme mencionado em tópico anterior.

## **22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR**

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultando o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

### **23. REGISTROS DO JUÍZO**

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, não apresentou nenhum outro.

### **24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:**

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

#### **24.1 Recomendações ao Juízo.**

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos ótimos índices correlatos, haja vista o desempenho estável no que tange à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3, os quais, com exceção ao prazo da conclusão até a prolação da sentença, apresentaram melhora em relação à correição anterior;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, "b", recomenda-se ao Juízo que mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, ao encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender plenamente os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando a manutenção do bom desempenho atual e buscando o incremento em busca do índice atingido no exercício anterior. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional. Doravante,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

deverá manter procedimento quanto à correta aplicação e contagem do prazo prescricional, nos termos dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, cuja orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80;

i) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

j) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

k) Conforme o relatado na parte final do tópico 12.3, caso o Juízo observe uma comprovada necessidade, recomenda-se instar a administração no sentido de proceder novas designações periódicas de Oficiais de Justiça de outras Unidades, a qual será avaliada, até que advenha solução em relação ao claro de lotação atualmente observado;

l) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às ainda metas não cumpridas, busque controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento.

#### **24.2 Recomendações à Secretaria da Vara**

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria proceda com pequenos ajustes com vistas a atender integralmente o procedimento que determina



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual se mostra muito próximo ao ideal;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para passar a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando o incremento do desempenho atualmente em queda;

i) Que a Secretaria do Juízo se atente ao disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, procedendo os ajustes necessários à aplicabilidade dos critérios de início e término da fase de liquidação. Neste diapasão, regularize de imediato o Processo n. 0000002-05.2019.5.14.0061 quanto à real fase processual;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos bons índices apresentados;

k) Recomenda-se que continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Considerando o que foi mencionado no item 5.3.5, alínea a, deverá a Secretaria do Juízo fazer constar em todos os seus editais de leilão a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

n) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

o) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Tribunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

processadas diretamente pelas Varas do Trabalho;

p) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

q) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando sua manutenção. No que tange àqueles referentes ao cumprimento dos comandos judiciais, buscar, igualmente, manter o índice apurado;

r) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

s) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria em exercício, nenhum servidor realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

t) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

u) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

v) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

### **24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional**

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto às experiências exitosas realizadas pela Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

### **25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA**

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000107-49.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

### **26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz do Trabalho Wadler Ferreira. Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé-RO, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL TRT 14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 09h15min do dia 20 de setembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta, Fernanda Simões Cavalcante Maenishi, no exercício da titularidade, bem como pelo Diretor de Secretaria, João Eldes Pereira. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)  
FERNANDA SIMÕES CAVALCANTE MAENISHI  
Juíza do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

(assinado digitalmente)  
JOÃO ELDES PEREIRA  
Diretor de Secretaria